

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atento ao constante no Processo Administrativo nº 8509236-18.2012.8.06.0000, RESOLVE cessar, a partir da data da publicação, para a servidora CAROLINE MORAIS MAIA, Diretor de Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 3051.1/1, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, na base de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, em conformidade com o art. 132, inciso VI e art. 136 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear RAFAEL GARCIA BARBOSA, Analista Judiciário – Área: Técnico-Administrativa, Especialidade: Ciência da Computação, Matrícula nº 7727.1/2, para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Divisão de Tecnologia da Secretaria de Tecnologia da Informação, símbolo GAJ-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar, a partir de 06 de agosto de 2012, RICARDO PINHEIRO DE ALMEIDA, Matrícula nº 9224.1/2, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Divisão de Tecnologia da Secretaria de Tecnologia da Informação, símbolo GAJ-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 10 de agosto de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1337 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir as servidoras TARLENE GUEDES BESSA, Técnico Judiciário, matrícula nº 446 e LUISA CRISTINA PIMENTEL TEIXEIRA, Técnico Judiciário, matrícula nº 92487, da Portaria nº 1367, publicada no DJE de 29 de setembro de 2011, que instituiu o grupo de trabalho para implementação do Banco Nacional de Mandados de Prisão, e incluir a servidora PATRICIA MARTINS SILVEIRA, Diretora da Divisão de Sistemas de Gestão da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, matrícula nº 9567, na referida Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1340 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8508493-08.2012.8.06.0000,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, que institui a Gratificação de Estímulo à Interiorização (GEI) para os servidores do Poder Judiciário estadual lotados em comarcas do interior que apresentem Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) até 0,799;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1246/11, de 09 de setembro de 2011, que relacionou as comarcas para implantação da GEI,

RESOLVE:

Art.1º Cessar, a partir da publicação desta Portaria, para a servidora ARIADNE COSTA DE CARVALHO RÊGO, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 8814.1/4, a percepção da Gratificação de Estímulo à Interiorização - GEI, sobre o vencimento